



**SILVA CASTRO
FRANCO PIN**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

INFORMATIVO 25
REAJUSTE SALARIAL 2022 — SINPROEP/DF E SAEP/DF

As convenções coletivas assinadas pelas duas entidades laborais (SINPROEP/DF e SAEP/DF) com o SINEPE/DF preveem reajuste salarial na data-base 2022 correspondente à parte do INPC, não sua integralidade.

Hoje, 11 de maio de 2022, foi divulgado o índice do INPC acumulado nos últimos doze meses (maio/2021 a abril/2022), que ficou em 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento).

O reajuste salarial para 2022 foi negociado da seguinte maneira.

a) SINPROEP/DF — Reajuste de 5% (cinco por cento); se o INPC acumulado for superior, são garantidos mais 30% (trinta por cento) do que exceder os 5% (cinco por cento). Dessa maneira, o percentual de reajuste é 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento).

b) SAEP/DF — Reajuste de 3,5% (três vírgula cinco por cento), mais 50% (cinquenta por cento) do que exceder os 3,5% (três vírgula cinco por cento), limitados ao total de 5% (cinco por cento). Dessa forma, o percentual de reajuste é de 5% (cinco por cento).

Os percentuais acima serão aplicados para o piso e, também, para aqueles que recebem acima do piso, de forma linear.

Os valores dos pisos salariais das categorias (SINPROEP/DF e SAEP/DF) passam a ser os descritos na tabela abaixo.

TABELA SALARIAL 2022		
SINPROEP e SAEP		
SITUAÇÃO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022
Da Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental	R\$ 14,62	R\$ 15,68
Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	R\$ 14,73	R\$ 15,80
Ensino Médio	R\$ 23,69	R\$ 25,41
Educ. Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	R\$ 14,62	R\$ 15,68
Educ. Jovens e Adultos (Ensino Médio)	R\$ 15,92	R\$ 17,08
Especialistas em Educação (coordenadores pedagógicos, supervisores pedagógicos e orientadores educacionais)	R\$ 3.378,16	R\$ 3.622,74
Auxiliares em Administração Escolar	R\$ 1.252,10	R\$ 1.314,71

O auxílio-alimentação, previsto na CCT do SAEP/DF, a partir de 1º de maio de 2022, passa a ser de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), e o valor da cesta básica, para os que optam por essa modalidade, passa a ser de R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos).

Com relação à Contribuição Negocial Laboral, ficou definido que eventual discussão judicial envolvendo esse assunto contra as escolas será de inteira responsabilidade do SINPROEP-DF. O valor a ser descontado dos professores e especialistas em educação será R\$ 60,00 para aqueles que recebem acima do piso, e R\$ 55,00 para os que recebem o piso. Esses valores deverão ser repassados ao sindicato laboral no prazo previsto na Cláusula 68ª.

Quanto à Contribuição Negocial Patronal, como de costume, será recolhida pelas escolas no mês de julho do corrente ano. Na segunda quinzena de julho, será encaminhado o boleto com vencimento em 30/7.

Para o que for preciso, especialmente em casos de dúvidas, estamos à disposição.

Brasília, 11 de maio de 2022.

Valério Alvarenga Monteiro de Castro
OAB/DF 13.398

Oneide Soterio da Silva
OAB/DF 24.739